



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

Nº 4678 ANO XLI CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 1996 EDIÇÃO DE HOJE -

456 PÁG.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência

PORTARIA N.º 001412

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 31882/96, resolve

CONCEDER

ao Doutor **SÉRGIO AZIZ NEME**, Juiz de Direito da Comarca de Congonhinhas, trinta (30) dias de férias, alusivas ao segundo período de 1994, a partir de 03 de dezembro do corrente ano.

Curitiba, 21 de junho de 1996.

OSIRIS FONTOURA
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 001413

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 26086/96, resolve

CONCEDER

ao Doutor **ALBINO DE BRITO FREIRE**, Juiz de Direito Substituto da 5ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Curitiba, trinta (30) dias de férias, alusivas ao primeiro período de 1987, a partir de 07 de maio do corrente ano.

Curitiba, 21 de junho de 1996.

OSIRIS FONTOURA
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 001414

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 29056/96, resolve

CONCEDER

ao Doutor **LUÍS CESAR DE PAULA ESPÍNDOLA**, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, trinta (30) dias de férias, alusivas ao primeiro período de 1996, a partir de 01 de junho do corrente ano.

Curitiba, 21 de junho de 1996.

OSIRIS FONTOURA
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 001415

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 31316/96, resolve

CONCEDER

a Doutora **TALMA FRANÇA DE ANDRADE**, Juiz de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, trinta (30) dias de férias, alusivas ao segundo período de 1995, a partir de 01 de junho do corrente ano.

Curitiba, 21 de junho de 1996.

OSIRIS FONTOURA
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 001416

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 28287/96, resolve

CONCEDER

ao Doutor **GAMALIEL SEME SCAFF**, Juiz de Direito da 18ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, trinta (30) dias de férias, alusivas ao primeiro período de 1995, a partir de 03 de junho do corrente ano.

Curitiba, 21 de junho de 1996.

OSIRIS FONTOURA
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 001417

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 32707/96, resolve

CONCEDER

ao Doutor **EDISON DE OLIVEIRA MACEDO FILHO**, Juiz de Direito da Comarca de Santa Helena, trinta (30) dias de férias, alusivas ao primeiro período de 1996, a partir de 03 de junho do corrente ano.

Curitiba, 21 de junho de 1996.

OSIRIS FONTOURA
Presidente, em exercício

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1174/96

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário trinta(30) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES:

NOME/CARGO/LOTACAO	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
WAGNER PAIS DE CAMARGO OFICIAL DE JUSTICA Nivel 5 PEABIRU	1995	01/07/96	038104/96
MIGUEL BAULHOUT OFICIAL DE JUSTICA Nivel 5 WENCESLAU BRAZ	1996	01/07/96	037463/96
ELLY NOVAIS AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 8 TIBAGI	1994	01/07/96	039321/96
MARIA NELMA DE OLIVEIRA AGENTE DE LIMPEZA Nivel 10 MARINGA - 4a. VARA CIVEL	1995	08/07/96	037877/96
MARIA APARECIDA GUSMAO CHAGAS AGENTE DE LIMPEZA Nivel 12 PRIMEIRO DE MAIO	1996	08/07/96	037025/96

Curitiba, 20 de JUNHO de 1996

Margareth Nascimento
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1198/96

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário trinta(30) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES:

NOME/CARGO/LOTACAO	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
ELVIRA WOLLINGER LISBOA AGENTE DE CONSERVACAO Nivel 10 DJ DCR SEC RECURSOS STF	1995	01/07/96	040255/96
REGINA MARIA GOUVEIA DE ALMEIDA OFICIAL JUDICIARIO Nivel 6 CERIMONIAL DA PRESIDENCIA	1995	03/07/96	040336/96
MARIA JOSE COSTA MUNHOZ DA CUNHA OFICIAL JUDICIARIO Nivel 5 GABINETE DO PRESIDENTE	1995	22/07/96	039733/96
MARILIA PEREIRA DORFMUND OFICIAL JUDICIARIO Nivel 5 DES HENRIQUE CESAR	1996	01/07/96	037152/96
EDSON DALLAGASSA ASSESSOR JURIDICO Classe I DF DIR ASSESSORIA	1996	22/07/96	038543/96
GISELE TOLEDO KRUKOSKI REDATOR Nivel 2 ASS IMPRENSA DA PRESIDENCIA	1995	08/07/96	037564/96
JOSE ANTONIO MILANO GIUBLIN OFICIAL JUDICIARIO Nivel 3 DEPARTAMENTO DA CORREGEDORIA	1995	01/07/96	039019/96
TEREZA VIEIRA DOS SANTOS GUSO AGENTE DE CONSERVACAO Nivel 10 CTBA - FORUM CRIMINAL	1995	05/08/96	039992/96
LEONARDO ANTONIO AGENTE DE CONSERVACAO Nivel 10 DJ DRI SECAO DE ATUACAO	1995	02/09/96	038981/96

SAMARA RITA M R NUNES
ASCENSORISTA Nivel 11
DS DAI SEC DE CONTROLE GERAL-ANTIGA

1996 01/07/96 036756/96

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1198/96

LUCIANE TREVISAN PLATNER
OFICIAL JUDICIARIO Nivel 6
DEPARTAMENTO DA CORREGEDORIA

1996 01/07/96 040068/96

NEIDI MUNHOZ GLEICH
OFICIAL JUDICIARIO Nivel 6
CTBA VR PRECATORIAS CRIMINAIS

1994 01/07/96 040054/96

IEDA MARIA GABSKI
AUXILIAR JUDICIARIO Nivel 9
CTBA - 3a. VARA CRIMINAL

1996 05/06/96 036969/96

RONALDO BIALLI
OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4
CTBA - 3a. VARA CIVEL

1994 01/07/96 037879/96

RITA DE FATIMA XAVIER MARTINS
AGENTE DE CONSERVACAO Nivel 11
CTBA - 4a. VARA CRIMINAL

1995 01/07/96 038389/96

CHIRLEY ROTTA
OFICIAL JUDICIARIO Nivel 6
DJ DCV SECAO 2a. CAM CIVEL

1995 01/07/96 037922/96

CARLOS ROBERTO BELETI
AGENTE DE CONSERVACAO Nivel 11
DS DIV DE ATENDIMENTO INTERNO

1996 22/07/96 037134/96

Curitiba, 20 de JUNHO de 1996

Margareth Nascimento
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
Diretora Geral

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO**Divisão de Processo Cível**

RELACAO No. 105/96

2A CAMARA CIVEL

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO

ORDEM PROCESSO

JOSE CID CAMPELO

001 0035675-6

VISTA AO(S) ADVOGADO (S)

PRAZO : 08 DIAS

ADV.: JOSE CID CAMPELO

APELACAO CIVEL

001.PROCESSO : 0035675-6
COMARCA : FOZ DO IGUAÇU
VARA : 1A VARA CIVEL
APELANTE : HICKMANN INDUSTRIA DE MADEIRAS LTDA
APELANTE : SERGIO HICKMANN
APELANTE : OSWALDO HICKMANN
APELANTE : CLERIO HICKMANN
ADVOGADO : JOSE CID CAMPELO
ADVOGADO : ANTONIO VANDERLI MOREIRA
APELADO : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA
ADVOGADO : LAURA ROSA DA FONSECA FURQUIM
ORGAO JULGADOR : 2A CAMARA CIVEL
RELATOR CONV. : JUIZ MUNIR KARAM (REG.EXC)
REVISOR : DES. ALTAIR PATITUCCI

DIVISAO DE PROCESSO CIVEL
RELACAO No. 113/96

4A CAMARA CIVEL

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO

ORDEM PROCESSO

como vem se fazendo, olvidando-se, ate, que o sr. oficial de justica, pelos atos funcionais, tambem recebe dos cofres publicos.

Por essas razoes, com base no art. 527, inc. II, do CPC, suspendo o ato impugnado para que tenha andamento o processo, cumprindo funcionario o mandado executorio e cotando regimentalmente as eventuais despesas para pagamento no final pelo vencido "ex lege".

- 2. Comunique-se.
3. Intime-se.
Curitiba, 19 de junho de 1996.
Juiz Conv. Cordeiro Cleve,
Relator.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

005.PROCESSO : 0050160-6
COMARCA : CURITIBA
VARA : 3A VARA FAZ PUBLICA FAL E CONC
AGRAVANTE : ESTADO DO PARANA
ADVOGADO : CLAUDIA DE SOUZA HAUS
ADVOGADO : CARLOS AUGUSTO ANTUNES
ADVOGADO : EUNICE FUMAGALLI MARTINS E SCHEER
ADVOGADO : CYNTHIA GARCEZ RABELLO
ADVOGADO : MARCELENE CARVALHO DA SILVA RAMOS
AGRAVADO : INTERLAGOS VEICULOS LTDA
ADVOGADO : CARLOS JOSE DAL PIVA
ADVOGADO : VALMIR SCHREINER MARAN
ADVOGADO : JULIO ASSIS GEHLEN
ORGAO JULGADOR : 6A CAMARA CIVEL
RELATOR CONV. : JUIZ CORDEIRO CLEVE
DESPACHO :

1. Defiro a suspensao do ato impugnado, com fulcro no art. 527, inc. II, do Codigo de Processo Civil, por considerar relevantes os fundamentos do pedido, particularmente no que pertine a alegada ausencia do "periculum in mora", para a concessao da liminar, e ao carater satisfativo da medida, o que e vedado pelo art. 10., paragrafo 3o., da Lei no. 8.437, de 30.6.92.

2. Comunique-se.
3. Intime-se a agravada atraves de seu digno advogado, cujo endereco foi fornecido as fls. 3, para responder e produzir documentos, querendo, no prazo de dez (10) dias.
Curitiba, 20 de junho de 1.996.
Juiz Conv. Cordeiro Cleve,
Relator.

DIVISAO DE PROCESSO CIVEL
RELACAO No. 69/96

III GRUPO DE CAMARAS CIVEIS

INDICE DE PUBLICACAO

Table with columns: ADVOGADO, ORDEM, PROCESSO. Includes names like ANTONIO ROBERTO TAVARNARO and MARCELO SOUZA LOPES.

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTISSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR

ACAO RESCISORIA (GR)

001.PROCESSO : 0046825-3
COMARCA : CURITIBA
VARA : 21A VARA CIVEL
AUTOR : JOAO BELNIAKI
ADVOGADO : MARCELO SOUZA LOPES
REU : KLARA ELSA SCHULTZ
ADVOGADO : ANTONIO ROBERTO TAVARNARO
ADVOGADO : KATIA REGINA LEITE
ORGAO JULGADOR : III GRUPO DE CAMARAS CIVEIS
RELATOR : DES. CYRO CREMA
REVISOR : DES. ACCACIO CAMBI
DESPACHO :
ESPECIFIQUEM AS PARTES, AS PROVAS QUE EFETIVAMENTE PRETENDEM PRODUZIR. INT. EM, 19/06/96. (a.) DES.CYRO CREMA, RELATOR.

Divisao de Processo Crime

RELACAO No.77/96.

2A CAMARA CRIMINAL

INDICE DE PUBLICACAO

Table with columns: ADVOGADO, ORDEM, PROCESSO. Includes name HANELORE MORBIS OZORIO.

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTISSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR

HABEAS CORPUS CRIME

001.PROCESSO : 0048698-4
COMARCA : CURITIBA
VARA : CENTRAL DE INQUERITOS
IMPETRANTE : HANELORE MORBIS OZORIO (ADVOGADO)
PACIENTE : VANDERLEI CAMARGO (REU PRESO)

PACIENTE : FRANCISCO CARLOS MORALES RIBEIRO (REU PRESO)
ORGAO JULGADOR : 2A CAMARA CRIMINAL
RELATOR : DES. TROTTA TELLES
DESPACHO :

Ja estando os pacientes em liberdade, dado a concessao da liminar, concedo a impetrante o prazo de vinte dias para a juntada das fotocopias (a serem autenticadas) necessarias a adequada instrucao do pedido. Int.

Em 20/6/96
Des. Trotta Telles,
Relator.

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

Curitiba, 12 de junho de 1996.

Oficio Circular nº 50/96
Protocolo: 30.972/96

Assunto: Encaminha cópia de Termo de Convênio firmado entre o Governo do Estado e a Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Paraná, com relação a assistência judiciária gratuita.

G.C.

Senhor Juiz:

Em atendimento a oficio da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Estado do Paraná, encaminho a Vossa Excelência cópia do Termo de Convênio firmado entre a referida e o Governo do Estado, visando a prestação de assistência judiciária gratuita ao economicamente carente, nos termos da Constituição Estadual, da Lei Federal nº 1.060/50 e da Lei Federal nº 8.666/93.

Colho o ensejo para apresentar-lhe votos de estima e consideração.

[Signature]

SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Corregedor Geral da Justiça

ESCOLA DA MAGISTRATURA

ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO PARANÁ

PORTARIA Nº 12/96

O Doutor JORGE WAGIH MASSAD, Supervisor da ESCOLA DA MAGISTRATURA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, resolve

DESIGNAR

a Doutora JOECI MACHADO CAMARGO para ocupar o cargo de Coordenador do dia, para o 14º Curso de Preparação à Magistratura.

Curitiba, 20 de junho de 1996

[Signature]
JORGE WAGIH MASSAD
Supervisor

PORTARIA Nº 13/96

O Doutor JORGE WAGIH MASSAD, Supervisor da ESCOLA DA MAGISTRATURA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, resolve

DESIGNAR

os professores abaixo relacionados para ministrarem aulas no 14º Curso de Preparação à Magistratura, nas disciplinas especificadas.

- CLAYTON REIS - Dto das Obrigações - Manhã
ROBERTO PORTUGAL BACELLAR - Dto das Obrigações - Noite
EUNICE FUMAGALLI SCHEER - Dto Comercial I - Manhã e Noite
JOEL ILAN PACIORNIK - Dto Tributário - Manhã e Noite
LUIZ ROBERTO WERNER ROCHA - Dto Administrativo - Manhã
UBIRAJARA AYRES GASPARIM - Dto Administrativo - Noite

Curitiba, 20 de junho de 1996

[Signature]
JORGE WAGIH MASSAD
Supervisor

TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência

PORTARIA N. 181/96

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 40701/96, resolve:

DESIGNAR

Lusimar Capraro Mores, matrícula n. 5194, Assessor Jurídico classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para substituir **Lais Gradowski Rodrigues**, no cargo, em comissão, de Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do mesmo Quadro, com as vantagens previstas em lei e durante o período de afastamento da titular.

Curitiba, 20 de junho de 1996.

Antônio Oesir Gonçalves

Antônio Oesir Gonçalves
Presidente em exercício

PORTARIA N. 182/96

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido protocolado sob n. 40758/96, resolve:

REVOGAR

a Portaria n. 346/94, de 27 de dezembro de 1994, que designou **Sheila Henriette Gomes da Silva**, matrícula n. 5516, para exercer as funções de chefe da Seção de Pesquisa Jurisprudencial, do Centro de Documentação, e a Portaria n. 115/96, de 19 de abril do corrente ano, que designou a mesma funcionária para secretariar as sessões da Primeira Câmara Cível deste Tribunal.

Curitiba, 21 de junho de 1996.

Antônio Oesir Gonçalves

Antônio Oesir Gonçalves
Presidente em exercício

PORTARIA N. 183/96

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 40758/96, resolve:

DESIGNAR

Regina Maria Basso Vidal, matrícula n. 5016, Assessor Jurídico classe I, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para secretariar as sessões da Primeira Câmara Cível, e, como substituta, as sessões da Sétima Câmara Cível, ficando, em consequência, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 21 de junho de 1996.

Antônio Oesir Gonçalves

Antônio Oesir Gonçalves
Presidente em exercício

PORTARIA N. 184/96

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 40720/96, resolve:

DESIGNAR

Alba Maria Karuta, matrícula n. 5405, Auxiliar Judiciário nível 8, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para substituir **Hermes Ribeiro da Fonseca**, no cargo, em comissão, de Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do mesmo Quadro, com as vantagens previstas em lei e durante o período de afastamento do titular.

Curitiba, 21 de junho de 1996.

Antônio Oesir Gonçalves

Antônio Oesir Gonçalves
Presidente em exercício

Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO N. 231/96


O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 38957/96, resolve:

CONCEDER

a **Marino da Silva Saldanha**, matrícula n. 5070, Oficial Judiciário nível 3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 6 (seis) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir do último dia 11, com base no artigo

215. da Lei Estadual n. 6.174/70.

Curitiba, 20 de junho de 1996.



Roberto Portugal
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N. 232/96

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 40911/96, resolve:

TRANSFERIR

os 15 (quinze) dias restantes de férias legais alusivas ao exercício de 1994, de **Alba Maria Karuta**, matrícula n. 5405, Auxiliar Judiciário nível 8, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, concedidos pela Ordem de Serviço n. 228/96, assegurando-lhe o direito de usufruí-los oportunamente.

Curitiba, 21 de junho de 1996.



Roberto Portugal
Secretário


ORDEM DE SERVIÇO N. 233/96

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 40720/96, resolve:

CONCEDER

a **Hermes Ribeiro da Fonseca**, matrícula n. 5503, Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao presente exercício, asseguradas pela Ordem de Serviço n. 185/96, a partir do dia 1º de julho do corrente ano.

Curitiba, 21 de junho de 1996.



Roberto Portugal
Secretário

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO**Divisão de Processo Cível**

PRIMEIRA DIVISÃO DE PROCESSO CIVEL

RELAÇÃO No. 1041

SEGUNDA CAMARA CIVEL

DESPACHOS - RELATOR

INDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO

ORDEM PROCESSO

ANTONIO APARECIDO CASTRO SANTOS

001 0091860-7

ANTONIO CORREA DE SOUZA	004	0093482-1
CARLOS MANSUR ARIDA	004	0093482-1
EDSON GAMA ALVES	001	0091860-7
EROS SOWINSKI	005	0093590-8
JOSE EDUARDO MATTA	005	0093590-8
LUIZ OTAVIO MONASTIER	003	0093405-4
LUIZ SERGIO ROSSI	003	0093405-4
MAURO QUILLES BALDASSARRE	001	0091860-7
NILSON DONIZETI RIBEIRO	003	0093405-4
ORLANDO ALEXANDRINO	003	0093405-4
PAULO ROBERTO CAMPOS VAZ	002	0093403-0
ROBINSON E. K. DE OLIVEIRA E SILVA	003	0093405-4
SADI BONATTO	005	0093590-8
WALDUR TRENTINI	002	0093403-0

AGRAVO DE INSTRUMENTO

001.PROCESSO : 0091860-7
COMARCA : APUCARANA
VARA : 2ª VARA CIVEL
AGRAVANTE : MAHMOUD DARWICHE MUSTAPHA
ADVOGADO : MAURO QUILLES BALDASSARRE
AGRAVADO : AMAURI JOSE BARBIERI
ADVOGADO : EDSON GAMA ALVES
ADVOGADO : ANTONIO APARECIDO CASTRO SANTOS
ORGAO JULGADOR : SEGUNDA CAMARA CIVEL
RELATOR : JUIZ CORDEIRO CLEVE
RELATOR CONV. : JUIZ CONV. ROGERIO COELHO
DESPACHO : DESCRICAO: DESPACHO DECISORIO
O EXAME DOS AUTOS REVELA TRATAR-SE DE AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO DE DESPACHO QUE INDEFERIU PEDIDO DE RETRATAÇÃO (RECONSIDERAÇÃO) DE DECISÃO DENEGATORIA DE LIMINAR, PROFERIDA EM EMBARGOS DE TERCEIRO, AJUIZADOS PELO AGRAVANTE EM FACE DE PENHORA EFETIVADA NA EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL PROMOVIDA POR AMAURI JOSE BARBIERI CONTRA OMAR DARBAS MUSTAFA. DIANTE DISSO, NÃO SE PODE AFASTAR A CONCLUSÃO DE SER MANIFESTAMENTE IMPROCEDENTE O AGRAVO INTERPOSTO, EIS QUE O ATO ATACADO NÃO SE CONSTITUI DE DECISÃO INTERLOCUTORIA RECORRIVEL, POSTO QUE DE MERO EXPEDIENTE, SENDO, POR ISSO, INSUSCETIVEL DE CAUSAR QUALQUER GRAVAME PARA A PARTE.

INCLUSIVE, PORQUE VIA PEDIDO DE RETRATAÇÃO, PROCURA-SE MODIFICAR DECISÃO JÁ PASSADA EM JULGADO E, POR ISSO, IMUTAVEL, POR OUTRO LADO, EM FACE DOS TERMOS EM QUE FOI POSTA A INICIAL, HÁ A POSSIBILIDADE DE QUE O AGRAVANTE ESTEJA A RECORRER DA DECISÃO QUE INDEFERIU A LIMINAR E, NESSE CASO, O RECURSO SE REVELA INADMISSIVEL, EM RAZÃO DA SUA MANIFESTA INTEMPESTIVIDADE. COM EFEITO, A DECISÃO DENEGATORIA DA LIMINAR FOI PROFERIDA EM 06 DE SETEMBRO DE 1996 (F.14) E, APOS A DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, EM 27 DE SETEMBRO (F.15), OS AUTOS FORAM RETIRADOS DO CARTORIO, PELO ADVOGADO DO AGRAVANTE QUE OS RETEVE INDEVIDAMENTE, E DEVOLVIDOS SOMENTE EM 16 DE NOVEMBRO DE 1996, CIRCUNSTÂNCIA QUE IMPOSSIBILITOU ATE MESMO A REALIZAÇÃO DO ATO CONCILIATORIO, CONSOANTE CERTIFICADO AS F.25. ESSE FATO, ALIAS, NÃO PASSOU DESAPERCEBIDO QUANDO DA IMPETRAÇÃO DO MANDADO DE SEGURANÇA PELO AGRAVANTE, COM A FINALIDADE DE OBTER EFEITO SUSPENSIVO AO RECURSO ORA APRECIADO, OCASIAO EM QUE, AO INDEFERIR LIMINARMENTE A INICIAL DO MANDAMUS, SE ASSENTOU: "MAHAMOUD DARWICHE MUSTAPHA IMPETRA MANDADO DE SEGURANÇA CONTRA ATO DO DR. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE APUCARANA, COM A FINALIDADE DE OBTER A CONCESSÃO DE EFEITO SUSPENSIVO A AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO EM FACE DE DESPACHO QUE INDEFERIU PEDIDO DENOMINADO DE RETRATAÇÃO QUE, SEGUNDO SUSTENTA, ESTARIA CAUSANDO-LHE LESÃO DE DIFÍCIL E INCERTA REPARAÇÃO, SENDO DANO IRREPARAVEL, ATINGINDO DIREITO LIQUIDO E CERTO SEU, NÃO SE PODE QUESTIONAR QUE O RIGOR DA SUMULA N-267 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL- NÃO CABE MANDADO DE SEGURANÇA CONTRA ATO JUDICIAL PASSIVEL DE RECURSO OU CORREÇÃO-QUE APENAS REPETIU O TEXTO LEGAL E A RIGIDEZ DE SEU PRINCIPIO, TEM SIDO ABRANDADO, POIS VEM SE ADMITINDO O MANDADO DE SEGURANÇA COM A FINALIDADE DE SE ATRIBUIR EFEITO SUSPENSIVO A RECURSO QUE NORMALMENTE NÃO O TEM, IMPONDO-SE, PARA A SUA CONCESSÃO, QUE ESTEJ DEMONSTRADOS, CUMULATIVAMENTE, O FUMUS BONI IURIS E ERICULUM IN MORA, ALEM DOS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS DO ATO QUESTIONADO SER ILEGAL E VIOLAR DIREITO LIQUO CERTO. O EXAME DOS AUTOS REVELA QUE O IMPETRANTE INTEROS EMBARGOS DE TERCEIRO, EM FACE DE PENHORA AS DE GADO NELORE, EFETIVADA NOS AUTOS DE EXECUÇÃO/95, PROMOVIDA POR AMAURI JOSE BARBIERI CAS MUSTAFA, TENDO SIDO INDEFERIDA A LIMINAR EM 06 DE SETEMBRO DE 1995. DESTE INDEFERIMENTO, O EMBARGANTE IOS MANDADO DE SEGURANÇA, INDEFERIDO LIMINARMENTE COMANDAMENTO NO ARTIGO 8- DA LEI 1533/51, EM RAZÃO DA D NÃO HAVER SIDO ATACADA MEDIANTE RECURSO APROPRIADO. SATISFEITO, O EMBARGANTE, EM 16 DE NOVEMBRO DE 1995 RETER INDEVIDAMENTE OS AUTOS EM SEU PODER DESDE 05 D OUTUBRO DE 1995 (INFORMAÇÃO DE F.69), O QUE ITOU A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA DATA NA QUAL OS AUTOS FORAM DEVOLVIDOS- 16/11/INGRESSOU COM PEDIDO DE "RETRATAÇÃO" DO INDEFERIMENTO LIMINAR E, NÃO ATENDIDO, INTERPOS O AGRAVO DE INSTRUMENTO AO QUAL, MEDIANTE ESTA SEGURANÇA, PRETENDE SE AT EFEITO SUSPENSIVO. ORA, DIANTE DISSO, PERCEBE-SE, CLAMENTE, NÃO SER CASO DE MANDADO DE SEGURANÇA PORQUE, A DECISÃO QUE INDEFERIU A LIMINAR, COMO CONSIGNADO NO DESPHO

DENEGATORIA DA RECONSIDERAÇÃO, "RESTOU QUALIFICADALA EFICACIA PRECLUSIVA, POSTO QUE DELA NÃO HOUVR AGRAVO" (F.69 VERSO)" (F.101). NESTAS CONDIÇÕES, COMANDAMENTO NO ARTIGO 557 DO CODIGO DE PROCESSO CIVIL, NEO SEGUIMENTO AO AGRAVO.

Em 13 de junho de 1996 (a) JUIZ CONV. ROGERIO COELHO

MINISTÉRIO PÚBLICO

Conselho Superior do Ministério Público

EDITAL Nº 034/96

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 10, inciso II, combinado com o artigo 63, ambos da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993 e, tendo em vista o falecimento do Senhor Promotor de Justiça PAULO BUENO DA LUZ FILHO, RG Nº 3.879.799/PR, no dia 11 de junho do ano em curso, conforme certidão do assento do óbito expedida pelo Cartório Distrital de Uberaba,

FAZ SABER

- I- que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça do Estado, inscrição para o provimento ao cargo de **Promotor de Justiça de entrância inicial**, da Comarca de GUARATUBA, por **PROMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**;
- II- que os requerimentos de inscrição, dirigidos ao Procurador-Geral de Justiça, deverão dar entrada no Protocolo Geral ou no da Subsele, até às 18h00min (dezoito horas) horas do último dia do prazo legal, conforme artigo 15, parágrafo 2º, da Lei Federal 8625/93.

Curitiba, 20 de junho de 1996.

Oswaldo H. Mamm...
OLYPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça
Presidente

6165

F. 77.00

PARA-

CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA Nº 67/96

O CORREGEDOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, **resolve**, retificando em parte a Portaria nº 66/96, designar o Promotor de Justiça, doutor **ANDRÉ LUÍS MEDEIROS JUNG**, para atender o plantão tratado na Resolução nº 158/96 - PGJ, na comarca de CURITIBA, no período de 22.07.96 a 28.07.96, em substituição à doutora **NAYANI KELLY GARCIA**.

Curitiba, 20 de junho de 1996.

Aginaldo Santa Thereza Borges Vieira
AGUINALDO SANTA THEREZA BORGES VIEIRA
Corregedor Geral do Ministério Público

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DE CURITIBA

JUIZO DE DIREITO DA DÉCIMA QUINTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CURITIBA. CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ.-
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES DE EUGENIO GARCIA E S/MULHER ZENY ZANELLA GARCIA, COM O PRAZO DE VINTE DIAS.-

O DOUTOR ABRAHAM LINCOLN MERHEB CALIXTO, M.M. JUIZ DE DIREITO TITULAR DESTA DÉCIMA QUINTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

F A Z S A B E R aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório se processam os autos nº 403/96 de **INSOLVÊNCIA**, em que são Requerentes **EUGENIO GARCIA** e **s/mulher ZENY ZANELLA GARCIA**, brasileiros, casados, ele portador da CIRG. 2009971-2-PR., inscrito no CIC nº 336012169-49, ela portadora da CIRG. nº 1520255-6-PR., CIC nº 371086629-49, residentes e domiciliados na R. Campo Mourão, nº 180, ap. 11, Bloco "F", Bairro Alto Boqueirão, nesta cidade e, havendo sido **DECLARADA A INSOLVÊNCIA dos Autores**, por decisão datada de 23 do corrente mês, é expedido o presente edital, com o prazo de vinte (20) dias, que correrá em Cartório à partir de sua primeira publicação, **CONVOCANDO os credores**, para que apresentem no prazo de vinte (20) dias, a declaração de seus créditos, acompanhadas dos respectivos títulos, na conformidade do art. 761, inciso II, do Código de Processo Civil. Outrossim, para melhores esclarecimentos, é transcrito abaixo, de forma resumida, a petição inicial.-----
PETIÇÃO INICIAL DE FLS. 2/8: "Que os requerentes são casados pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens; Que os Requerentes encontram-se desempregados, em elevado grau de dificuldades econômico-financeiras a ponto de se caracterizar real estado de insolvência, posto que o passivo devedor é de R\$ 31.420,61, enquanto que seu ativo constituído em bens móveis que guarnecem a residência do casal, perfaz o montante de R\$ 6.956,54, que somados aos bens e equipamentos para escritório, representados por Cr\$ 2.285,17, perfazem o universo de bens dos Requerentes em R\$ 9.241,71; Apresentam a relação de credores, na forma do art. 760, I, do CPC.; Requerem a procedência do pedido." E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e não possam de futuro alegar ignorância, expedio o presente edital que deverá ser publicado pela imprensa local e afixado na forma da Lei. Do que para constar, lavrei o presente que lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, ABRAHAM LINCOLN MERHEB CALIXTO (SANDRA MARRA NETZ DE PAULA) Juramentada, que o datilografei e subscrevi.-

P. 5802

F. 25.26 e 27

Abraham Lincoln Merheb Calixto
ABRAHAM LINCOLN MERHEB CALIXTO
Juiz de Direito.

JUIZO DE DIREITO DA QUINTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CURITIBA - PR

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS POSSÍVEIS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.-

JUSTIÇA GRATUITA

O Doutor **HAMILTON MUSSI CORREA**, MM. Juiz de Direito desta Quinta Vara Cível, faz saber a todos, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório se processaram os autos de **INTERDIÇÃO nº. 615/88**, em que é requerente **TEREZINHA RODRIGUES DA ROCHA**, e requerido **CIDNEY ANTONIO ROCHA**, brasileiro, casado, aposentado por invalidez, portador da C.I. RG.2.071.881-Pr, residente e domiciliado nesta Capital, na rua 24, casa 545, Conjunto Euclides da Cunha - Jardim Paranaense, nesta Capital, nos quais foi proferida a r. sentença de interdição do requerido **CIDNEY ANTONIO ROCHA**, o qual não apresenta condições de reger sua pessoa e bens, haja vista ser portador de "Lesões cerebrais e neurais a mais de dois anos, concluindo ademais o perito que essa patologia é imutável e não dando recuperação", na conformidade com a sentença de fls.33/34, cuja a decisão vai a seguir transcrita: "Vistos... Nestas condições, hei por bem **JULGAR PROCEDENTE** o pedido, para o efeito de decretar a interdição de **CIDNEY ANTONIO DA ROCHA**, já qualificado, nomeando-lhe curadora plena, a requerente **TEREZINHA RODRIGUES DA ROCHA**, que deverá ser intimada a prestar o compromisso legal no prazo de cinco dias, sendo-lhe dispensada a especialização em hipoteca legal, como faculta o art. 1.190 do Código de Processo Civil, por se tratar a curadora da própria esposa do interditando, além de estar ele sujeito a prestação de contas, de acordo com o art. 434/436 do Código Civil. Proceda-se a inscrição da presente no Registro Civil, e a publicação pela imprensa, observando-se o estatuído pelo art. 1.184 do Código alhures citado. Defiro, igualmente, a concessão do benefício da Justiça Gratuita, nos termos da Lei 1.060/60. P. R. I. Curitiba, 08/05/989. (a.) **ERNANI MENDES SILVA** - Juiz de Direito." Eu, UBIRAJARA BINHARA, Escrivão que o datilografei, subscrevi e assino por ordem do MM. Juiz de Direito, na forma da Portaria nº. 001/87, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e seis.

4278

F. 31
PARA- S 17 27

COMARCAS DO INTERIOR

COMARCA DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

EDITAL DE CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AUXILIAR DE CARTÓRIO.

O Doutor **OSVALDO NALLIM DUARTE**, Excelentíssimo Juiz de Direito, Diretor do Fórum da Comarca de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, de conformidade com as disposições do Regulamento de Concursos para provimento de cargos de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quem interessar possa que, pelo prazo de 30 (trinta) dias,

F/A/Z/ S/A/B/R/R/ a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 1ª Vara Cível, se processam os termos dos autos de **REVOGAÇÃO DE PROCURAÇÃO** sob nº 622/96 em que **MARLI INES CEZAR** move contra **ANANIAS MOREIRA DE SOUZA**, nos termos da inicial a seguir transcrita: **MARLI INES CEZAR**, portadora do CPF nº 766.296.279/20, brasileira casada, do lar, residente nesta cidade de Cascavel-Pr, por seu procurador in fine firmado, vem com o devido respeito propor a presente **REVOGAÇÃO DE PROCURAÇÃO**, em virtude dos seguintes fatos e fundamentos: Em 19 de junho de 1995 subestabeleceu através de instrumento público, lavrado às fls. 139 do livro 041-S do Cartório Mion, 19 Tabelionato de Cascavel, sem reservas para **ANANIAS MOREIRA DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.841.970-2-SSP/PR e CPF nº 805.204.999/72, com endereço comercial à Rua Jorge Lacerda nº 2, Cascavel-Pr, os poderes subestabelecidos por **LUIZ GOMES DE ALMEIDA**, por instrumento público, lavrado às fls. 061 do livro 11-S do Cartório Smarczewski, 39 Tabelionato, em 12 de agosto de 1993, que, por sua vez, os recebeu de **TEREZINHA MENDES FERNANDES**, conforme instrumento público, lavrado às fls. 48 do livro 143-P do Cartório Souza, 29 Tabelionato, para representá-la perante a Caixa Econômica Federal, filial de Cascavel, para vender o lote 34 da quadra 17, casa 416, situado na Rua Rio Bobá, conjunto Residencial Tocantis I, nesta cidade e comarca de Cascavel. Por não convir ao requerente manter em vigor a referida procuração e desejando revogá-la, vem ante V. Excia. formular os pedidos que seguem: A acolhida desta, com todos seus anexos. A expedição de Notificação ao requerido **ANANIAS MOREIRA DE SOUZA**, pra que fique ciente de que estão revogados, para os efeitos de direito e de fato, todos os poderes constantes do mencionado subestabelecimento outorgado pela requerente. A expedição de ofício ao Cartório Mion, 19 Tabelionato de Cascavel, para que seja, imediatamente, averbado no respectivo livro a presente revogação, intimando-se a não mais fornecer certidões da referida procuração, ou se o fizer, que das certidões que extrair conste a averbação da revogação ora requerida. A expedição de edital para o conhecimento de terceiros da revogação da citada procuração, conforme determina o artigo 232, Inciso III, do CPC. A concessão da justiça gratuita, eis que seus rendimentos mensais não permitem o pagamento de custas e honorários. Dá-se a presente o valor de R\$ 500,00, para efeitos da taxa Judiciária. P.D. Em 28/05/96. (a) Murilo Francisco Teodoro. PP/ da requerente. E, para que chegue ao conhecimento de terceiros interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz que se expedisse o presente edital, que será publicado na forma da Lei e afixado no lugar de costume no átrio do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e seis.

EU **IRENE ALVES DE SOUZA** (IRENE ALVES DE SOUZA) Funcionária Juramentada, que digitei e subscrevi.

Wellington E. Coimbra de Moura
JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

6232
193,00

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S) DIENAR DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA, na pessoa de seu representante legal, com prazo de 30(trinta) DIAS.-

O DOUTOR RONALDO ECHSTEIN DE ANDRADE, JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL, DA COMARCA DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, etc

FAZ SABER a todos quantos o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem, principalmente do(s) executado(s) **DIENAR DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA, na pessoa de seu representante legal**, atualmente em lugar incerto e não sabido que por este Juízo e cartório se processam os termos dos autos de **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, sob nº 191/95 em que **NOMA & CIA LTDA** move contra **DIENAR DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA**, do inteiro teor da presente ação, com finalidade de **CITACÃO** do executado **DIENAR DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA, na pessoa de seu representante legal**, para pagamento em 24:00 horas, do principal e acessórios, ou para que nomeie bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados tantos bens quantos bastem para mencionado pagamento. Efetivada a penhora **INTIME-SE** o devedor bem como sua mulher, cientes de que poderão oferecer embargos no prazo de 10(dez) dias, sob pena do artigo 285 do CPC, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo credor. Mandou expedir o presente edital que será afixado na forma da Lei. **DADO E P A S S A D O** em Cartório nesta cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de um mil novecentos e noventa e cinco. EU **ELIZABETH AMARAL LOPES VILAR** (ELIZABETH AMARAL LOPES VILAR) escrevi, que digitei e subscrevi.

RONALDO ECHSTEIN DE ANDRADE
= JUIZ DE DIREITO =

105573

COMARCA DE CASTRO

= **EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE TITULAR DO OFÍCIO DE CONTADOR, PARTIDOR, DISTRIBUIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL DA COMARCA DE CASTRO.**

A Doutora **LILIAN ROMERO**, Juíza de Direito Diretora do Fórum da Comarca de Castro, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente os candidatos inscritos no Concurso para Provimento do Cargo de Titular do Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial desta Comarca de Castro, a seguir relacionados, de que foi designada a data de **02 de agosto de 1996**, para realização das provas, nos seguintes horários: **PROVA ESCRITA**: das 9:00 às 12:00 horas; **PROVA DE DATILOGRAFIA**: 13:30 horas. As provas serão realizadas na sede do SENAC - Serviço Nacional do Comércio, nesta cidade e Comarca de Castro, situado no seguinte endereço: Rua Alfredo Luis de Mattos, nº 273, conforme determina o artigo 21 do Acórdão 6.706, do Conselho da Magistratura:

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS:

- 01- AUVERÂNIO SANTOS ALVES;
- 02- CARLOS ALBERTO PAGANI;
- 03- CARLOS PEREIRA DOS SANTOS;
- 04- EDELZINA APARECIDA BARRETO TULIK MANOEL

- 05- JORGE AMILTON DE ALMEIDA;
- 06- MARIA APARECIDA MARTINS CARNEIRO;
- 07- MARIA DINETE FABBI MARQUES;
- 08- MAURO RODRIGUES DA SILVA
- 09- MOIZÉS PINTO SILVEIRA;
- 10- NELI MARI CALARI;
- 11- NOEMI RODRIGUES STROMBERG;
- 12- PAULO BALIEIRO COUTINHO;
- 13- ROGERIO BUHRER TAQUES;
- 14- ROSANA WAGNER;
- 15- ROSIMAR CARRASCO GOMES;
- 16- VERA LUCIA DE OLIVEIRA MAYER.

Os candidatos acima relacionados deverão chegar ao local da prova até às 8:30 horas (para fins de identificação das senhas, etc.), deverão ainda portar documento de identidade (expedido pelo Órgão oficial) no dia da prova. Não será admitida qualquer espécie de consulta (a livros, índices, legislação, etc.) na feitura das provas. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado cópia na sede deste Juízo, no lugar de costume. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Castro, Estado do Paraná, aos dezessete (17) dias do mês de junho (06) do ano de mil novecentos e noventa e seis (1996). Eu, **Leonilda Brígida Westphal**, Secretária da Direção do Fórum, que a digitei e subscrevi.

LILIAN ROMERO
Juíza de Direito

6239
F. B. d.
PARA **pub. fed.**

JUIZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASTRO
Estado do Paraná

= **EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO - VINTE (20) DIAS** = do executado **LUIZ HIDEO MIYAZAKI**.

A Doutora **LILIAN ROMERO**, Juíza de Direito da Vara Cível da Comarca de Castro, Estado do Paraná, etc...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do cível tramitam os autos de **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, sob nº 613/95, em que é exequente **BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A** e executados **LUIZ HIDEO MIYAZAKI** e **MIGUEL ZADHI JÚNIOR**, sendo que mediante o presente edital **CITA** o executado **LUIZ HIDEO MIYAZAKI**, brasileiro, viúvo, agropecuarista, inscrito no CPF/MF sob nº 186.292.029-04, o qual, conforme certidão do Sr. Oficial de Justiça deste Juízo, encontra-se em lugar incerto e não sabido, para que no prazo de vinte e quatro (24) horas, efetue o pagamento da dívida, no valor de R\$ 3.512,86 (Três mil, quinhentos e doze reais e oitenta e seis centavos), devidamente atualizada à data do efetivo pagamento, acrescida de custas, honorários e demais encargos legais, ou no mesmo prazo, nomeie bens à penhora, sob pena de não o fazendo, ser-lhe penhorados ou arrestados tantos de seus bens, quantos bastem para a cobertura da execução. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, especialmente do executado **LUIZ HIDEO MIYAZAKI**, mandou expedir o presente edital, a ser publicado na forma da lei, e afixado cópia no átrio do Fórum, no lugar de costume. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Castro, Estado do Paraná, aos trinta (30) dias do mês de abril (04) do ano de mil novecentos e noventa e seis (1996). Eu, **Cleuza Marlene Resseti Guiloski**, Empregada Juramentada, que o digitei, subscrevi e assino por determinação do MM. Juiz de Direito.

Cleuza Marlene Resseti Guiloski
Empregada Juramentada

105237

COMARCA DE CATANDUVAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA EXECUTADA CONFECÇÕES XAVIER - PRAZO DE VINTE DIAS.

Edital de **intimação** da CONFECÇÕES XAVIER, na pessoa de seu representante legal, residente e domiciliado em lugar ignorado, de que nos autos de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, n. 000035/95, movido por **JACINTO E STOCK LTDA**, contra CONFECÇÕES XAVIER, que tramita perante a Vara Cível de Catanduvas-PR, sito a avenida Paraná, s/n, Ed. Forum, o **arresto** efetivado sobre 10.156 quilos de milho limpo e seco, depositados nos Armazéns Gerais Pagé Ltda, foi convertido em penhora, e de que terá o prazo de dez dias, contados na forma da lei, para oferecer embargos, querendo. Catanduvas, 14 de junho de 1996. Eu **Gilson Antonio Petry**, Escrivão, digitei e subscrevi.

PETERSON CAMERGANI SANTOS - Juiz de Direito

6230
F. 38
PA-A-

COMARCA DE CIANORTE

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS

MILA APARECIDA ALVES DA LUZ, JUIZA DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA COMARCA DE CIANORTE, ESTADO DO PARANÁ, faz saber a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, todos que por este Juízo tramita os autos de Termo de Ocorrência em que figuram como infratores **JOSE CORDEIRO CALADO** e **NELSON COSTA DE ABREU** e vítima abaixo qualificada, e constando que a mesma encontra-se atualmente em lugar incerto e não sabido, e expedido o presente edital, para **INTIMA-LA, bem como seu representante legal comparecer em Juízo, sito à Travessa Itororó, 221, para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias, exercer seu direito de representação contra os infratores, sob pena de decadência.**

VITIMA: **NILDA ELIANE DOS SANTOS**

FILIAÇÃO: **ANTONIO AGUIMAR DE OLIVEIRA e NILDEA ZEFERINO DE OLIVEIRA**